



## REQUERIMENTO Nº 02/2025

**Autoria:** Maria Izabel Duarte  
Mesquita  
**Nº do Protocolo:** 03/2025  
**Protocolado em:** 18/02/2025 14h12

Requerer do Poder Executivo e da Secretaria de Assistência Social esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo Município para solucionar a falta de contrapartida municipal — seja financeira ou por meio da cessão de servidores — destinada ao Centro-Dia. Atualmente, o serviço, que atende sete usuários com limitações funcionais e cognitivas, encontra-se inoperante devido a essa pendência. Na oportunidade esclareça: Qual o motivo da ausência da contrapartida municipal ao Centro-Dia, seja financeira ou por meio da cessão de servidores? Há previsão para a regularização dessa contrapartida? Se sim, qual a data estimada? Os usuários e suas famílias foram informados oficialmente sobre a suspensão dos atendimentos e as providências a serem tomadas? Existe a possibilidade de aporte financeiro emergencial ou remanejamento de servidores para reativação do serviço enquanto a situação não se regulariza? Qual o impacto orçamentário da contrapartida municipal destinada ao Centro-Dia e quais são os entraves para sua manutenção?

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campanário- Minas Gerais

REQUERIMENTO nº 002/2025  
DATA: 06/02/2025

O Vereador, que a este subscreve, nos termos do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa legislativa, apresenta a Vossa Excelência, o presente

### REQUERIMENTO:





# MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Requerer do Poder Executivo e da Secretaria de Assistência Social esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo Município para solucionar a falta de contrapartida municipal — seja financeira ou por meio da cessão de servidores — destinada ao Centro-Dia. Atualmente, o serviço, que atende sete usuários com limitações funcionais e cognitivas, encontra-se inoperante devido a essa pendência.

Na oportunidade esclareça:

Qual o motivo da ausência da contrapartida municipal ao Centro-Dia, seja financeira ou por meio da cessão de servidores?

Há previsão para a regularização dessa contrapartida? Se sim, qual a data estimada?

Os usuários e suas famílias foram informados oficialmente sobre a suspensão dos atendimentos e as providências a serem tomadas?

Existe a possibilidade de aporte financeiro emergencial ou remanejamento de servidores para reativação do serviço enquanto a situação não se regulariza?

Qual o impacto orçamentário da contrapartida municipal destinada ao Centro-Dia e quais são os entraves para sua manutenção?

#### JUSTIFICATIVA:

O Centro-Dia desempenha um papel essencial no acolhimento e na assistência a pessoas com limitações funcionais e cognitivas, garantindo suporte para seu desenvolvimento, autonomia e qualidade de vida. No entanto, a falta da contrapartida municipal, seja financeira ou por meio da cessão de servidores, resultou na suspensão dos atendimentos, prejudicando diretamente os usuários e suas famílias.

Diante da gravidade da situação, é fundamental que o Poder Executivo e a Secretaria de Assistência Social esclareçam as razões dessa interrupção e apresentem um plano para a retomada imediata dos serviços.

Ouvido o soberano Plenário Legislativo, requer que seja dado cumprimento imediato aos seus termos.

Dado e passado no Plenário da Câmara Municipal de Campanário.





# MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



---

Maria Izabel Duarte Mesquita  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Maria Izabel Duarte Mesquita conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **VFSUJ-J5ZVH-WMR0T-CPXYW-ZM5YJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



RUA HILDEBRANDO CABRAL, nº 139 - TABATINGA - CEP 39.835-000 - Campanário - MG - Contato: (33) 9874-2565 -  
Email: [contato@camaracampanario.mg.gov.br](mailto:contato@camaracampanario.mg.gov.br) - Site: [www.campanario.cam.mg.gov.br](http://www.campanario.cam.mg.gov.br) - CNPJ nº  
18.404.905/0001-92





**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 02/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/02/2025 14:06:53  
**Hash Interno:** fargn76jdeqblbpcvslb0vmbdckhwulujqizhxr



**Chave de Verificação**

**VFSUJ-J5ZVH-WMR0T-CPXYW-ZM5YJ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
097.***.***-20	Maria Izabel Duarte Mesquita	<b>Assinado</b> em 19/02/2025 17:26

Documento assinado digitalmente por Maria Izabel Duarte Mesquita conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **VFSUJ-J5ZVH-WMR0T-CPXYW-ZM5YJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

